



LEITURA NA SESSÃO

25/05/2020

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0562/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 19/05/2020
Horas 09:59 Sob nº 1183
Ass. *[assinatura]*
Protocolo Externo

Ref.: Protocolo nº 10.301/2020 de 13/05/2020

Senhor Presidente

Acusamos o recebimento do Ofício nº 216/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 027, de 03/04/2020, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apenas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação - Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XV
2.864	13/05/2020	Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.	Data: 15/05/2020 Nº 3.479 p. 57

Atenciosamente.

[assinatura]
FRANCIS MARIS CORDEIRO FRANÇA
Governador do Município
Cáceres/MT
Delegação de Poderes
Decreto 056/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.864, DE 13 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 498.006,07 (quatrocentos e noventa e oito mil seis reais e sete centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	365 – Educação Infantil	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.274 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Obras e Instalações	(322) Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	498.006,07

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 13 de maio de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Data do repasse	14/04/2020
Data legal da prestação de contas	Até 90 (noventa) dias após o término da vigência
Data entregue ao Comitê de Monitoramento e Avaliação	06/05/2020
Dias de atrasos	-
Situação	Tempestiva

Aripuanã, 14 de maio de 2020.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DANDO AUXÍLIO PARA DIGITAÇÃO, ARQUIVO DE DOCUMENTOS, E DIVERSOS SERVIÇOS DENTRO DA ROTINA DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), sendo o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais pelo período de 8 (oito) meses

PRAZO: 6 meses

CONTRATADO: ERALDO SILVA 01451555105, CNPJ nº 26.880.231/0001-20

Barão de Melgaço, 30 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 – MUNICÍPIO DE VERA/MT.

O município de Barra do Bugres – MT inscrito no CNPJ: 03.507.522/0001-72, torna público a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 originária do Pregão Presencial nº 035/2019 – Município de VERA-MT, que trata da AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor contratado: R\$49.850,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). CONTRATADO: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA inscrito no CNPJ sob nº.: 03.512.021/0001-84. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 12:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 14 de Maio de 2020

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO - 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 057-2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF CNPJ 00.360.305/0001-04

1.1 OBJETO: CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

PRAZO DO CONVÊNIO: 60 MESES.

FERNANDO FERREIRA SOUZA GEHM

Presidente da CPL

Portaria 068/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.864, DE 13 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 498.006,07 (quatrocentos e noventa e oito mil seis reais e sete centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 - Educação		
Subfunção:	365 - Educação Infantil		
Programa:	1004 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	1.274 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
4.4.90.52 Obras e Instalações	(322) Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação		498.006,07

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 13 de maio de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº264 DE 14/05/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.827/2019.